



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA OS ÓRGÃOS REGIONAIS

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008, de 4 de Setembro, e do artigo 15.º do Regulamento n.º 241-A/2010, publicado na 2.ª Série do Diário da República em 12 de Março de 2010 (Regulamento Eleitoral da Ordem dos Psicólogos Portugueses), a Direcção da Ordem dos Psicólogos Portugueses torna pública a convocação de eleições para os órgãos regionais da Ordem para o dia 15 de Outubro de 2012.

Mais informa a Direcção que:

- a) Serão eleitas directamente pelos membros da Ordem as Direcções Regionais do Norte, do Centro, do Sul, da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira;
- b) Os cadernos eleitorais com a indicação do nome dos eleitores e da respectiva delegação regional serão afixados no dia **31 de Agosto de 2012**, na sede da Ordem dos Psicólogos Portugueses e no respectivo sítio electrónico;
- c) O critério de distribuição dos membros efectivos pelas delegações regionais é o da localização do domicílio profissional constante do processo de cada Psicólogo;
- d) O exercício do direito de voto poderá ser feito por via postal ou presencialmente, sendo vedado o voto por procuração;
- e) O período de votação tem início às **10.00 horas** e termina às **21.00 horas**;
- f) Funcionarão 5 assembleias de voto, uma por cada delegação regional: **Norte** Rua Gonçalves Cristóvão, Nº 236, Sala 6.5/6, **Centro** Torre do Arnado, Rua João de Roão, nº 12, Coimbra, **Sul** Travessa da Trindade, n.º 16, 5.º-A, 1200-469 Lisboa, **Açores** Rua António Joaquim Nunes da Silva, 55, São Sebastião, Ponta Delgada e **Madeira**, Rua da Carreira, 63, 2º, Sala J, Sé, Funchal;



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

- g) As listas de candidatos devem dar entrada na sede da Ordem dos Psicólogos Portugueses na Tv. da Trindade, n.º 16, 5.º-A, 1200-469 Lisboa até às **18.00 horas do dia 15 de Setembro de 2012**, em mão ou por correio registado;
- h) As listas de candidatos devem respeitar, designadamente, o disposto no artigo 12.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses e nos artigos 16.º e seguintes do Regulamento Eleitoral;
- i) Para mais informações, pode ser consultado o Regulamento Eleitoral em https://www.ordemdospsicologos.pt/pt/documentos/legislacao_opp.

Em caso de dúvida, por favor contactar info@ordemdospsicologos.pt ou 213 400 250 (9h-13h / 14h-18h).

Lisboa, 31 de Julho de 2012.

O Bastonário,

(Professor Doutor Telmo Mourinho Baptista)